



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 26 de julho de 2024 - Ano VIII - n.º 1029 - Distribuição Gratuita

## AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO BIOMÉTRICO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 68.655,00. Serra Negra, 16 de Julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 487/2024 (Processo Administrativo n.º 763/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÍCULA ANTI POMBO

R\$ 9.018,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 26/07/2024 – 08:00H Até 01/08/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 01/08/2024 – 09:00H. Até 01/08/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 01/08/2024. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 26/07/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 26 de julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2024.

PROCESSO Nº 765/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VIATURA DO CORPO DE BOMBEIRO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 31 de julho de 2024. As

propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 26 de julho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2024.

PROCESSO Nº 766/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE RADIADOR DE ÓLEO PARA TRATOR”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 31 de julho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 26 de julho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2024.

PROCESSO Nº 767/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE PNEUS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 31 de julho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 26 de julho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2024.

PROCESSO Nº 768/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 31 de julho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 26 de julho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: KOMORI & POCIDONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DO DIREITO

VALOR: R\$ 50.000,00

DATA: 26/07/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ITYRUNA ARTE E TEATRO

OBJETO: OFICINA DE TEATRO

DATA: 26/07/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANA LUCIA GONÇALVES

OBJETO: OFICINA DE AUXILIAR DE COZINHA

DATA: 26/07/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANA LUCIA GONÇALVES

OBJETO: OFICINA DE CONFECÇÃO DE BOMBONS E OVOS DE PÁSCOA

DATA: 26/07/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: DIMITRIUS REGIS DALONSO

OBJETO: OFICINA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO

DATA: 26/07/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANA LUCIA GONÇALVES

OBJETO: OFICINA DE TORTAS E LANCHES

DATA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 464/2024

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão**

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

**Jornalista Responsável:**

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JOSE ANTONIO BIGARELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR: R\$ 140,56

DATA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 464/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JOSE LUIZ FERRARESSO CONTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR: R\$ 50,10

DATA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 463/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JOSE ANTONIO BIGARELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA

VALOR: R\$ 141,00

DATA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 440/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO MARCHI

OBJETO: MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA


VALOR: R\$ 3.620,07

DATA: 26/07/2024


AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 099/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE FREIO PARA OS VEÍCULOS aA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo

de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 07/08/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29/07/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 26 de Julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 100/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E CAMARINS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 09/08/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29/07/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 26 de Julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Projetos e Posturas




**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2024**


Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **FELIPE FIASCO** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL:-**, localizado na Av. Agostinho Franco de Oliveira - s/nº - Belvedere do Lago – Lote 07 – Quadra G, Cadastro Municipal 01070071326001, no prazo de **15 [quinze] dias** após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de t.a. + valores correlatos indicados na notificação nº7968.

Serra Negra, 17 de julho de 2024.

**Tiago Ciambelli de Melo**  
- Agente de Fiscalização de Posturas -



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Projetos e Posturas



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor ANDERSON LUIZ DOMINGUES JUNIOR a realizar a limpeza do **SEU LOTE**, localizado à RUA OSWALDO SARAGIOTTO, QUADRA E, LOTE 37, do loteamento COLINAS DE SERRA NEGRA, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 29 de julho de 2024.

**GUILHERME ANTUNES VICENTE ALVES**  
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Secretaria de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



**Ata da 1ª Audiência Pública de Serra Negra sobre Política Nacional Aldir Blanc na data de 16 de Abril de 2024 às 18h30 no Centro de Convenções Circuito das Águas – Auditório Paulo Egídio**

Iniciando a Audiência Pública as 18h45 o consultor Sr. Diego Mozer dá as boas-vindas aos presentes, a qual assinam lista de presença em anexo, explanando como será esta Audiência. Divididas em tópicos, assim foi realizada a 1ª Audiência Pública de Serra Negra sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

**Tópico 01 - Que é?**

A PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Através do repasse no valor de R\$ 3 bilhões para estados e municípios, durante 5 anos, tem o objetivo de fomentar a cultura de forma descentralizada e continuada, visando políticas estruturantes e garantindo regularidade. Uma breve explicação foi realizada sobre a Lei 14.399/2022 e Decreto 11.453/2023.

**Tópico 02 - Como pode ser usada?**

Fomento à cultura; Construção e reformas à centros e aparelhos culturais; Aquisição de bens culturais para distribuição pública e imóveis tombados; Subsídio e manutenção à espaços e coletivos culturais; Contratação de consultoria técnica e pareceristas.

**Tópico 03 - O que entra em Fomento Cultural?**

Festivais, exposições, festas populares, feiras, espetáculos; Pesquisa na área cultural e residência artística; Cursos e processos formativos na área cultural; Processos de produção e difusão de bens culturais (material ou imaterial); Projetos culturais em geral.

**Tópico 04 - Existe algum ponto obrigatório na PNAB?**

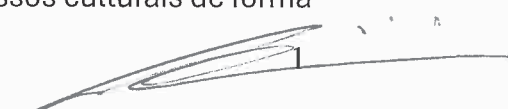
A PNAB prevê que 20% dos recursos sejam aplicados em ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

**Tópico 05 - Política Nacional Cultura Viva**

Municípios que receberem valores iguais ou superiores a R\$360 mil são obrigados a utilizar o mínimo de 25% do valor recebido com a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Abaixo de R\$ 360 mil não tem essa obrigatoriedade, que é o caso de Serra Negra.

**Tópico 06 - Cultura Viva, o que é?**

Cultura Viva é um programa federal de fomento à cultura que reconhece e apoia grupos, coletivos, povos, comunidades e entidades que desenvolvem atividades e processos culturais de forma





Secretaria de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



orgânica e participativa, e que têm pouco acesso aos meios de produção, difusão e registro culturais tradicionais.

#### Tópico 07 - Rede Cultura Viva

A Rede Cultura Viva é formada por pontos e pontões de cultura, que são esses grupos, espalhados pelo país que, após certificação do MinC, estão aptos a receberem o apoio às suas ações.

#### Tópico 08 - Políticas Afirmativas

Todos os editais da PNAB terão, obrigatoriamente, critérios de políticas afirmativas em suas seleções, como:

Política de cotas ou reserva de vagas; Critérios diferenciados de pontuação; Políticas de acessibilidade;

Neste momento, também houve uma breve explanação sobre a Norma Regulamentadora

#### Tópico 09 - PAAR

O Plano Anual de Aplicação dos Recursos se trata de um documento que detalha a utilização dos recursos da PNAB naquele ente federativo, que será elaborado a partir das decisões tomadas nas audiências públicas através da participação social.

Valor recebido pelo município de Serra Negra na PNAB, no ano de 2023: R\$ 232.829,46


Realizada toda a explanação dos tópicos e sanadas todas as dúvidas, foi apresentada as sugestões de aplicação, sendo assim divididas:

- Aplicação dos recursos dividida em 3 frentes: Apoio/manutenção de corpos artísticos (fomento, subsídio ou prêmio);
- Projetos culturais: produção, formação e memória (fomento);
- Difusão cultural (fomento);

Após as sugestões e aparadas as arestas, encerrou-se a Audiência Pública com uma lição de casa para ser apresentada e discutida na 2ª Audiência Pública datada em 23 de abril de 2024 às 18h30, neste mesmo endereço e auditório (Centro de Convenções Circuito das Águas – Auditório Paulo Egídio), damos por encerrada esta 1ª Audiência às 21h00.

Diego Mozer - Consultor Técnico (19) 99752-8435 - diegol.silva@gmail.com

Serra Negra, 16 de abril de 2024



Juliano Belini

Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico





Secretaria de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



**Ata da 2ª Audiência Pública de Serra Negra sobre Política Nacional Aldir Blanc na data de 30 de Abril de 2024 às 18h30 no Centro de Convenções Circuito das Águas – Auditório Paulo Egídio**

Iniciando a Audiência Pública as 19h o consultor Sr. Diego Mozer dá as boas-vindas aos presentes, a qual assinam lista de presença em anexo, explanando como será esta Audiência.

Após explica aos presentes que a Audiência programada para dia 23 passado, por motivos de força maior, teve que ser alterada para esta data, agradecendo a compreensão e presença de todos. Divididas em tópicos, assim foi realizada a 2ª Audiência Pública de Serra Negra sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

**Tópico 01 - Objetivo**

O objetivo desta segunda audiência pública é definir os tipos de editais que serão lançados pela PNAB, valores destinados a cada um e divisão dos valores dentro de cada edital.

Além disso, serão apresentadas as ações realizadas em paralelo ao lançamento dos editais, voltadas aos proponentes, ressaltando que o valor recebido pelo município de Serra Negra na PNAB, no ano de 2023 é de R\$ 232.829,46

**Tópico 02 – Sugestão inicial de aplicação**

Aplicação dos recursos dividida em 3 frentes:

- Apoio/manutenção de corpos artísticos;
- Projetos culturais: produção, formação e memória;
- Difusão cultural;

**Tópico 03 - Apoio à Corpos Artísticos.**

Edital em forma de prêmio (não precisa de contrapartida nem de prestação de contas, porém tem desconto de IR);

Voltado para pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

Seleção através do histórico do corpo artístico;

**Tópico 04 – Projetos Culturais**

Edital em forma de fomento, com projetos nas mais variadas áreas culturais e artísticas com ações de produção, formação e/ou memória;

Voltado para pessoas físicas;

Execução descentralizada;

Critérios de seleção baseados na análise do projeto e do proponente;

**Tópico 05 – Projetos de Difusão**

Edital em forma de fomento, com projetos nas mais variadas áreas culturais e artísticas com ações de difusão (fruição/ circulação cultural);





Secretaria de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento Econômico  
Serra Negra - SP



Voltado para pessoas físicas;

Execução centralizada, com agenda e estrutura definidos em parceria com a prefeitura;

Tópico 06 – Valores de Aplicação

Apoio/manutenção de corpos artísticos;

4 prêmios de R\$ 15.000,00 (total de 60 mil).

Projetos culturais: produção, formação e memória;

4 projetos de R\$ 20.000,00 (total de 80 mil)

Difusão cultural;

9 projetos de R\$ 10.000,00 (total de 90 mil)

Tópico 07 – Políticas Afirmativas

Todos os editais da PNAB terão, obrigatoriamente, as seguintes de políticas afirmativas:

Cotas para os proponentes (25% para negros, 10% para indígenas e 5% para PCDs);

Os projetos devem ter medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicativa e atitudinal

A divulgação deve ter acessibilidade e conter os símbolos das opções de acessibilidade contidas no projeto.

Tópico 08 – Outras Ações de Democratização

Serão ofertadas ainda diversas ações para garantir a participação dos agentes culturais nos editais, bem como facilitar a execução dos projetos pelos contemplados, como:

Oficina de escrita de projetos para os proponentes;

Live com leitura e explicação ponto a ponto do edital;

Manuais, modelos e material de apoio à execução dos projetos para os contemplados;

Após apresentado e discutido tópico a tópico e as sugestões aprovados por todos os presentes, esta Ata fica, em sua totalidade, ou seja, do tópico 01 ao tópico 08, aprovados por unanimidade.

Não havendo mais nada a discutir, demos por encerrada esta Audiência Pública às 21h45.

Diego Mozer - Consultor Técnico (19) 99752-8435 - diegolusilva@gmail.com

Serra Negra, 30 de abril de 2024



Juliano Belini

Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico





**Lista de Presença - 2ª Audiência Pública sobre a Política Nacional Aldir Blanc Serra Negra - SP - 30/04/2024**

Nome por extenso	E-mail	Telefone	Assinatura
Dayse Benfante	dayseben@hotmail.com	19997355880	
NORMA JOÃO FRANCISCO	norma.altoastral@gmail.com	997345639	
MARCO JOÃO FRANCISCO	MARCO.FRANCISCO@GMAIL.COM	997768881	
Claudio Felipe da Silva	clfelipe@uol.com.br	997755376	
Claudio F. Lust	claudiof.lust@uol.com.br	991955362	
Pedro Zambardo de Araújo	pedrozambardo@gmail.com	1994800974	
JOSÉ OSCAR CABRERA BRUNO	OSCAR.BRUNO@gmail.com	19.99972-2018	
Pedro Donizeti Bueno	pdbueno@uol.com.br	19.99909415	
Silvia de Gama Ferreira Wilson		998673165	
Domitila de Lima Freire		996620910	
Henrique Vieira Filho	contato@nervium.com.br	(11) 982946468	
Moniz Gergelher de Franco Simões	monizgga@gmail.com	1991996268107	
Breno Mendes Simões Beghini	benoflorico@gmail.com	998886610	
DIEGO LUIS DA SILVA MOREZ	diego.l.v.silva@gmail.com	997528435	
Juliano Belini	DR.TURISMO@SERRANEGRA.SP.GOV.BR	991023702	
JULIO AUGUSTO R. PRAHEIRO	praherj@uol.com.br	(19) 996130330	
GUILHERME M. S. JERONIMO		(19) 571341276	
Giovanna Boldini Figueiredo	S.GIOVANABE@SEBRAEAQUI.com.br	(19) 997577173	

**Decreto n.º 5.615 de 11 de junho de 2024****(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.513 de 26 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Municipal no 4.513 de 26 de abril de 2022, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados pelo Decreto no 5.394 de 28 de abril de 2022, a saber:

Presidente: Wanderlei Lona de Moraes

Membros: James Aparecido de Godoi

José Antônio Zanesco

Juliana Moraes Dalonso

Art. 2º Fica nomeado para ocupar a sua vaga existente, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal no 4.513 de 26 de abril de 2022, o Sr. João Paulo Conti de Azevedo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 11 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevan Albertini

- Chefe de Gabinete em Exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.620 de 25 de junho de 2024****(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.037, de 28 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no que segue:

I. Sindicato Patronal dos Produtores Rurais

Titular: José Eduardo Guidetti Malagodi

Suplente: Fátima Ap. Marchi G. Guidetti

II. Associação de Produtores Agropecuários

Titular: Dalcio Agostinho de Oliveira Guidetti

Suplente: Paulo Rogério Pulini Marchi

III. Prefeitura Municipal

Titular: Divaldo Fernando De Santi

Suplente: Danilo Jorge Garcia

IV. Escritório de Desenvolvimento Rural da Coord. Assistência Técnica Integral

Titular: Marcos Paulo Benedetti

Suplente: Marcelo Baptista da Silva

V. Setor do Agroturismo / Turismo Rural

Titular: Giane Roseli Olivotto Godoy

Suplente: Roberto Broto Marchi

VI. Setor Agroindustrial, Processador de Produtos Agropecuários

Titular: Ângelo Gabriel de Lima

Suplente: Diogo Viali

VII. Comunidades Rurais

Titular: Augusto Tadeu Corsi

Suplente: José Elcio Morosi Facioli

Titular: Jonas Avona Felipe

Suplente: Jorge Luiz Lastori

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevan Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.621 de 25 de junho de 2024****(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Esportes - CME)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal no 4.309 de 7 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes - CME, conforme segue:

I. Modalidades Esportivas Coletivas:

Titular: Cristiane Oliveira

Suplente: Solange Ap. Maurício Alves Dalonso

II. Modalidades Esportivas Individuais:

Titular: Murillo Rodrigues dos Santos

Suplente: Carla de Carvalho Petrolí

III. Lazer e Recreação:

Titular: Najara B. Pedroso Mainente

Suplente: Matheus Raito de Lima

IV. Secretaria de Esportes e Lazer

Titular: Raylaine Hora dos Santos

Suplente: Kaue Berton Franco

V. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Daniele B. Pachioni Siloto

Suplente: Renan Fasolin Medeiros

VI. Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Juliano Belini

Suplente: Júlio Augusto Rodrigues Pinheiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevan Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.622 de 25 de junho de 2024**

**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.671, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 718.850,35 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(050) 01.03.01.08.244.0004.2045.3.3.50.43.01  
Subvenções Sociais.....R\$ 223.850,35

(082) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.36.01  
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 50.000,00

(114) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.05  
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 90.000,00

(217) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 160.000,00

(244) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 195.000,00

Total.....R\$ 718.850,35

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(022) 01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 202.596,81

(028) 01.02.01.18.542.0017.2045.3.3.50.43.01  
Subvenções Sociais.....R\$ 16.253,54

(138) 01.04.01.12.367.0007.2045.3.3.50.43.01  
Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

(076) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

(101) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.05  
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 90.000,00

(259) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 160.000,00

(260) 01.11.01.10.301.0021.2051.3.3.90.32.01  
Material distribuição gratuita.....R\$ 65.000,00

(276) 01.11.01.10.304.0021.2052.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 130.000,00

Total.....R\$ 718.850,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
25 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini  
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta

mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.623 de 5 de julho de 2024**  
**(Altera representante no Conselho Municipal de Assistência Social –**  
**CMAS de Serra Negra, gestão 2023 / 2025, no que especifica)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 3.725 de 28 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído os membros suplentes da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Social de Solidariedade, no Conselho Municipal de Assistência Social, constituído através do Decreto no 5.486/2023, no que segue:

(...)

Representantes do Governo Municipal  
Secretaria Municipal de Educação

Titular: (...)

Suplente: Gláucia Cristina Felipi

Representante do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: (...)

Suplente: Carmen Gambetta Lona Cattini

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
5 de julho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta  
mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.624 de 5 de julho de 2024**

**(Altera representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**  
**Adolescente – CMDCA de Serra Negra – Gestão 2023 – 2025, no que**  
**especifica)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal de no 3.777, de 2 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro titular da Secretaria de Educação, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constituído através do Decreto no 5.529/2023, no que segue:

(...)

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida Rubim de Toledo

Suplente: (...)

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
5 de julho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -



Marcelo Estevam Albertini  
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.625 de 5 de julho de 2024  
(Declara Hóspede Oficial do Município)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada Hóspede Oficial do Município, a Sra. CARMEM SILVIA ROZIN KLEINER, Governadora do Rotary Club – Distrito 4590, quando de sua visita a esta Estância, a ocorrer no próximo dia 12 de julho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 5 de julho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini  
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.626 de 5 de julho de 2024  
(Altera representantes no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no que especifica)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas Leis Municipais nos 4.203/2019 e 4.215/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros abaixo elencados, no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, constituído através do Decreto no 5.350/2022 e alterado através dos Decretos nos 5.367, 5.423, 5.462/2022 e 5.543/2023, no que segue:

(...)  
Representantes do Poder Executivo  
Representante Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:  
Titular: Juliano Belini  
Suplente: Guilherme Muniz Stein  
Representante Municipal de Educação e Cultura:  
Titular: (...)  
Suplente: Gláucia Cristina Felipi  
(...)  
Representante Municipal de Obras e Infraestrutura:  
Titular: (...)  
Suplente: Yago Gonçalves Ramalho  
Representante Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:  
Titular: Gilberto Tamelini  
Suplente: (...)  
Representante Municipal da Cultura:  
Titular: Júlio Augusto Rodrigues Pinheiro

Suplente: Rosa Helena Leme Padula  
Representantes da Sociedade Civil Organizada  
Escolhidos entre os proprietários das agências de turismo:  
Titular: Alex José Gonçalves  
Suplente: Elisangela Galego de Souza  
Escolhidos entre os proprietários dos meios de hospedagem:  
Titular: Rodrigo Brunhara  
Suplente: Carina Destro Marchi  
Representantes do CONSEG:  
Titular: Valéria Buchala Olivieri  
Suplente: sem indicação

(...)  
Representantes da sociedade civil de notório saber com atuação no meio turístico:

Titular: (...)

Suplente: (...)

Titular: (...)

Suplente: sem indicação

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 5 de julho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini  
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.627 de 5 de julho de 2024  
(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA - Gestão 2024-2026)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.632, de 22 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, nos termos da Lei Municipal no 4.623, de 22 de agosto de 2023, para a gestão de 2024/2026, no que segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Titular: Wanderlei Lona de Moraes  
Suplente: Gilberto Tamelini  
Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Sandro Ocimar Robbi Fróes  
Suplente: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Titular: Alexsander Wolff Rossato  
Suplente: Fábio Polidoro Nicoletti  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais  
Titular: Alex de Almeida Bortoletto  
Suplente: Divaldo Fernando De Santi  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Titular: Nilton Luiz Bigarelli  
Suplente: Dorival Paulino de Sousa Neto  
Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Shirley Ap. de Moraes Borboni  
Suplente: Sandra Maria dos Santos Bordini  
Defesa Civil Municipal

Titular: Ronaldo Ângelo Gonçalves  
Suplente: Maria Elisabete de Freitas  
Poder Legislativo Municipal  
Titular: Demétrius Ítalo Franchi  
Suplente: Luis Gustavo Tomaleri Corsetti  
Corpo de Bombeiros do Município de Serra Negra  
Titular: José Lamartine  
Suplente: Leonardo Bento de Moraes  
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
Titular: Leandro Aparecido Pinheiro  
Suplente: Ailton Donizete de Freitas  
I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
Organização não governamental ou entidade ambientalista ou de associação sem fins lucrativos  
Titular: Jorge Bellix de Campos  
Suplente: Samuel de Oliveira Nunes  
Profissionais como biólogos, arquiteto, gestor ambiental, engenheiro ambiental, engenheiro, agrônomo e de áreas afins  
Titular: Thiago Argentini da Silva  
Suplente: Cláudio Humberto Fazolin  
Titular: Clementino Antonio Paccini Ricci  
Suplente: Luiz Roberto Saragiotto  
Titular: Marcos Paulo Benedetti  
Suplente: Ricardo Ducceschi  
Sindicato Rural de Serra Negra  
Titular: Fátima Ap. Marchi Galvani Guidetti  
Suplente: José Eduardo Guidetti Malagodi  
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB  
Titular: Daniel Aparecido Corégio  
Suplente: Giovana Helena Vicentini Cordeiro  
Associação dos Hotéis, Restaurantes e Similares de Serra Negra - ASHORES  
Titular: Tatiana Tolentino Mosca  
Suplente: Ruth de Moraes Souza De Santi  
Clube de Serviços de Serra Negra  
Titular: Neiza Antonia de Toledo Marchi  
Suplente: Bernhard Griesinger  
Associação de Moradores  
Loteamento Nova Serra Negra  
Titular: Dan José Gomes Câmara  
Suplente: Renata Máximo da Silva  
Loteamento Jardim Serra Negra  
Titular: José Mário de Carvalho  
Suplente: José Carlos Batista  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
5 de julho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini  
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta  
mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.628 de 5 de julho de 2024**

**(Altera representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de Serra Negra – Gestão 2023/2025, no que especifica)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 3.955, de 17 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro suplente da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o membro suplente do Fundo Social de Solidariedade, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituído através do Decreto no 5.520/2023, no que segue:

(...)

Representantes do Poder Executivo

(...)

Representante de Obras e Infraestrutura:

Titular: (...)

Suplente: Yago Gonçalves Ramalho

Representante do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: (...)

Suplente: Carmen Gambetta Lona Cattini

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
5 de julho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini  
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta  
mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.630 de 18 de julho de 2024**

**(Altera representante no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra, gestão 2023 / 2025, no que especifica)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 3.725 de 28 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro suplente da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Assistência Social, constituído através do Decreto no 5.486/2023 e alterado pelo Decreto no 5.623/2024, no que segue:

(...)

Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Titular: (...)

Suplente: Érica Aparecida Milani Nunciaroni

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
18 de julho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini  
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta  
mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -



## "RECOMENDAÇÃO"

Inquérito Civil nº 02/23

Nº MP: 14.0445.000079/2023-3

SEI nº 29.0001.0058216.2023-46

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, tendo por base os elementos colhidos no Inquérito Civil nº 02/23 e com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 734/93,

**CONSIDERANDO** que ao MINISTÉRIO PÚBLICO incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, *caput*, 129, inciso III, Lei Complementar nº 75/93, art. 5º, incisos I, letra "b"; II, letra "d"; III, letra "b", e Lei Complementar Estadual nº 734/93, art. 103, incisos I e VIII, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e Lei nº 8429/1992;

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e estrita observância (artigo 129, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** ser atribuição do Ministério Público expedir recomendação, com o fito de instar os poderes constituídos à observância dos interesses, direito e bens cuja defesa lhes cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (artigo 130 - A da Constituição Federal e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar 75/93);

Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP  
Tel: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 1 de 4

**CONSIDERANDO** que a veiculação de publicidade institucional em violação à sua matriz constitucional constitui circunstância apta a autorizar ação do Ministério Público, inclusive em âmbito judicial, para o fim de sobrestar a ilegalidade do ato;

**CONSIDERANDO** que a veiculação de publicidade institucional em violação à sua matriz constitucional constitui circunstância apta a configurar ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, inciso XII, da Lei n. 8.429/1992;

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público deve zelar pelo cumprimento do ordenamento jurídico e dos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, notadamente aqueles indicados acima, e que a manutenção da publicidade institucional irregular apresenta-se como situação ilegal e inconstitucional;

**CONSIDERANDO** que o controle de legalidade dos atos administrativos pode ser realizado pelo próprio Gestor Público, com fundamento no princípio da autotutela;

**RECOMENDAÇÃO<sup>1</sup>:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Elmir Kalil Abi Chedid, o seguinte:

- Promova as medidas necessárias para que se garanta que todas as veiculações de publicidade institucional do ente público doravante passem a respeitar os limites ditados pelo art. 37, §1º, da Constituição Federal, apenas possuindo "caráter educativo, informativo ou de orientação social", delas "não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos", notadamente, para que não conste a ênfase ao nome ou imagem de agente público, atribuindo e exaltando pessoalmente a ele os atos de governo;
- Promova as medidas necessárias à exclusão ou edição das publicações que ferirem o item anterior, em especial as mencionadas nas publicações que acompanham a notícia de fato e que é de conhecimento de Vossa Excelência;

<sup>1</sup> Art. 113, §1º, da Lei nº 734/93 e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93.Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP  
Tel: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 3 de 4

**CONSIDERANDO** incumbir ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados constitucionalmente e, no exercício dessas atribuições, promover recomendações dirigidas a órgãos e entidades públicas, requisitando ao destinatário a sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (artigo 27, *caput*, parágrafo único; IV, parte final, da Lei nº 8.625/93 e art. 94 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, de 1º de julho de 2021);

**CONSIDERANDO** que aportou nesta Promotoria de Justiça "notícia de fato" da prática de publicidade institucional irregular, consistente na promoção pessoal por partes de agentes públicos, notadamente do Prefeito Municipal, por intermédio de utilização de contas oficiais da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

**CONSIDERANDO** que a veiculação da publicidade institucional indica acima encontra-se irregular, de forma a constituir circunstância apta a atentar contra os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a veiculação da publicidade institucional irregular acima indicada ofende o disposto do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece que "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos";

**CONSIDERANDO** que a matriz constitucional do tema visa evitar a utilização de publicidade institucional para fins de promoção pessoal do agente público, notadamente se a publicidade fora patrocinada com utilização de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que a publicidade no âmbito da Administração Pública se encontra condicionada aos parâmetros constitucionais delineados no disposto acima transcrito, subordinada à plena satisfação dos fins explicitados: caráter educativo, informativo ou de orientação social, observando-se a ausência de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP  
Tel: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 2 de 4

- Abstenha-se nas propagandas institucionais patrocinadas com a utilização de recursos públicos e nas redes sociais e sites oficiais da prefeitura municipal, de fazer menção ou enaltecer integrantes de seu grupo político ou familiares detentores de cargos públicos eletivos;
- Abstenha-se de capitanear as matérias publicadas e veiculadas nos espaços oficiais da Prefeitura Municipal, **exceto** no que diz respeito a informes de utilidade pública, como educação no trânsito, prevenção às drogas e álcool, incentivo a doação de sangue, programas de vacinação etc.;
- Remeta à Promotoria da Justiça de Serra Negra, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta recomendação, informações circunstanciadas sobre as providências adotadas, **com a declaração expressa de sua aceitação dos termos da recomendação**, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
- Seja dada ampla publicidade à presente recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003 e art. 98 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, de 1º de julho de 2021.

**Prazo: 10 dias.**

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive por meio do ajuizamento de ação civil pública cabível.

Serra Negra, 03 de junho de 2024.

LEONARDO CARVALHO  
BORTOLACO:26541616  
841

Assinado de forma digital por  
LEONARDO CARVALHO  
BORTOLACO:26541616841  
Dados: 2024.05.31 11:43:30  
-03'00'

**LEONARDO CARVALHO BORTOLACO**  
Promotor de Justiça

Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP  
Tel: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 4 de 4